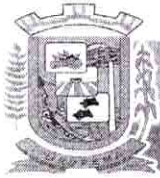


**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 036/2006, CRIANDO E AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado na estrutura organizacional do Município de Urupema, os seguintes cargos, com as respectivas atribuições, incorporando-se a Lei Complementar nº 036/2006, Anexo I, nos termos seguintes:

Cargo	Vagas	Jornada	Grupo	Nível	Vencimento
Técnico em Farmácia	01	40h	II	V	R\$ 1.934,62
<b>Habilitação:</b> Curso Técnico em Farmácia					
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Realizar atendimentos presenciais ou remotos para pacientes em geral;</li><li>▪ Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos;</li><li>▪ Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos;</li><li>▪ Realizar inventários e contagens de medicamentos controlados e psicotrópicos;</li><li>▪ Fazer a reposição de medicamentos ou produtos no estoque;</li><li>▪ Dispensar medicamentos e produtos violados, próximos do vencimento ou em mal estado de conservação;</li><li>▪ Registrar informações em sistemas farmacêuticos, como por exemplo: entrada e saída de medicamentos controlados;</li><li>▪ Auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de remédios e produtos;</li><li>▪ Juntar medicamentos para encaminhar às enfermarias ou pacientes;</li><li>▪ Registrar diariamente as temperaturas das geladeiras que estão armazenando os medicamentos;</li><li>▪ Executar demais atribuições inerentes a função exercida.</li></ul>					



Cargo	Vagas	Jornada	Grupo	Nível	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais (Coleta/Reciclagem de Lixo)	04	40h	IV	I	R\$ 1.445,28
<b>Habilitação:</b> Ensino Fundamental					
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coleta do lixo reciclável;</li><li>▪ Separação dos materiais;</li><li>▪ Transporte para os locais devidos;</li><li>▪ Acondicionamentos dos produtos reaproveitáveis;</li><li>▪ Beneficiamento dos resíduos sólidos.</li><li>▪ Executar demais atribuições inerentes a função exercida.</li></ul>					

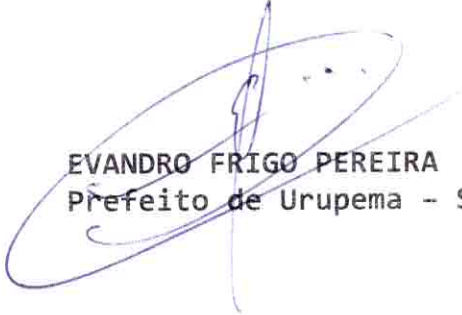
Art. 2º Altera a Lei Complementar nº 036/2006, Anexo I, Grupo IV, aumentando o número de vagas para as funções seguintes:

Cargo	Vagas	Jornada	Grupo	Nível	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40h	IV	I	R\$ 1.445,28
Operador de Máquinas	04	40h	IV	IV	R\$ 1.835,64
Motorista	04	40h	IV	III	R\$ 1.730,89
<b>Habilitação:</b> Ensino Fundamental					

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura de Urupema - SC em: 20 de outubro de 2023.

  
EVANDRO FRIGO PEREIRA  
Prefeito de Urupema - SC.